



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 7.435
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Homologa a Resolução n.º 02/2023, de 05 de dezembro de 2023, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei n.º 1.030, de 14 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455, de 02 de julho de 2007; em face do que consta na Resolução nº 02/2023, de 05 de dezembro de 2023, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, que fixa o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo da Cidade de Aracaju e Região Metropolitana,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 02/2023, de 05 de dezembro de 2023, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, que fixa o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo da Cidade de Aracaju e Região Metropolitana, a qual é publicada com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Aracaju, 06 de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 168º da Emancipação Política do Município.

***EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU***

***Silvio Leonardo Vieira Prado
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania***

***Hallison de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo***



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B414-8F19-4B2A-57D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HALLISON DE SOUSA SILVA (CPF 862.XXX.XXX-72) em 06/12/2023 18:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO (CPF 004.XXX.XXX-56) em 06/12/2023 18:15:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDVALDO NOGUEIRA FILHO (CPF 190.XXX.XXX-87) em 06/12/2023 18:24:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B414-8F19-4B2A-57D0>

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 02/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**FIXA O VALOR DA TARIFA PARA O
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
DA CIDADE DE ARACAJU E REGIÃO
METROPOLITANA.**

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e considerando a nova redação dada ao parágrafo 3º, do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal de 04 de julho de 2017 e o disposto na Lei 5.827 de 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a tarifa única para todo o sistema de transporte coletivo para a cidade de Aracaju e região metropolitana no valor de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º – Manter o valor da tarifa única cobrada dos usuários do sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e região metropolitana em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos),

Art. 3º - Conceder subsídio tarifário, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 0,70 (setenta centavos), para cada passageiro equivalente do Sistema Integrado de Transporte de Aracaju – SIT.

Art. 4º - Fixar, a partir de 01 de janeiro de 2024, a tarifa única para todo o sistema de transporte coletivo para a cidade de Aracaju e região metropolitana no valor de R\$ 5, 00 (cinco reais);

Art. 5º - Conceder subsídio tarifário, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1,00 (um real), para cada passageiro equivalente do Sistema Integrado de Transporte de Aracaju – SIT.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.**

Art. 6º - Esta Resolução, após devida homologação pelo Prefeito Municipal, retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO
Presidente

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Conselheiro

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Conselheiro

JEFERSON DANTAS PASSOS
Conselheiro

WILZA CLAUDIA V.CORREIA HUERTA
Conselheira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44D8-D8F3-FCC1-2558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 06/12/2023 16:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA (CPF 596.XXX.XXX-34) em 06/12/2023 16:37:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO (CPF 004.XXX.XXX-56) em 06/12/2023 16:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFERSON DANTAS PASSOS (CPF 436.XXX.XXX-68) em 06/12/2023 16:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 06/12/2023 17:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/44D8-D8F3-FCC1-2558>